

Contrato Administrativo

Contrato n° 20/2021
Carta Convite n° 01/2021
Processo Licitatório n° 12/2021

Aquisição de gêneros de
alimentação para a merenda
escolar dos alunos da rede
municipal de ensino do município.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, n° 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Supermercado GM Ltda, inscrita com o CNPJ n° 11.687.770/0001-70, com sede na Rua Rodolpho Goelzer, n° 222, Bairro centro, CEP 99.952-000, na cidade de Santa Cecília do Sul - RS, representada neste ato por sua sócia administradora, a Sra. **Daniela Artuso Girardi**, inscrita com o CPF n° 979.341.940-72.

Têm entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes no **Carta Convite n° 01/2021**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

Cláusula Primeira - Objeto

O **Contratante** adquire da **Contratada** os seguintes produtos, nas respectivas quantidades:

Item	Qtde	Un.	Especificações	V. Unit.	V. Total
001	200	KG	ABACAXI, de 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	5,99	1.198,00
002	150	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400 g, de boa qualidade e rendimento. Embalagem em lata de 400 g, que não contenha corante caramelo e aroma artificial de baunilha. Marca\Observações: NESCAU	8,50	1.275,00
003	60	PAC	AÇÚCAR, Açúcar do tipo cristal, tipo 1. Embalagem de 5 Kg. Marca\Observações: Gasparin	15,00	900,00
004	180	UN	ALFACE, tamanho médio, compacta, cor verde escuro, livre de manchas e picadas de insetos.	2,45	441,00
006	100	PAC	AMIDO DE MILHO, (500 g) embalagem plástica. Marca\Observações: APTI	4,50	450,00
007	630	KG	Banana Caturra, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,50	2.835,00

008	150	KG	BATATA DOCE, 1ª qualidade, sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,45	517,50
010	200	KG	BERGAMOTA, de tamanho médio, maturação média, sem manchas e batidas.	4,50	900,00
011	120	KG	BETERRABA de tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes.	4,50	540,00
014	200	PAC	BOLACHA DOCE, tipo Maria, de boa qualidade e macia. Marca\Observações: GERMANI	4,95	990,00
015	200	PAC	BOLACHA SALGADA (EMBALAGEM 370G) de boa qualidade, macia. Marca\Observações: GERMANI	4,95	990,00
016	150	UN	BRÓCOLIS de tamanho médio, cor uniforme, de boa qualidade, livre de manchas e picadas de insetos. Com peso líquido mínimo de 500g.	5,00	750,00
018	150	KG	CEBOLA (KG) de tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos ou cortes.	3,45	517,50
019	100	KG	CENOURA (KG) de tamanho médio, lisa com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes.	4,50	450,00
020	100	KG	CHUCHU de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	3,89	389,00
022	50	KG	CAQUI, de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	6,45	322,50
023	250	KG	CARNE BOVINA (KG), agulha sem osso, resfriada, macia, com pouca gordura aparente, cortada em cubos, ensacados no máximo em sacos plásticos de 2 KG.	26,10	6.525,00
024	250	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (KG), de segunda, resfriada, sem nervuras e pouca gordura aparente, sem manchas esverdeadas, ensacados no máximo em sacos plásticos de 2 KG.	19,95	4.987,50
025	50	KG	CEREAL DE MILHO, tipo sucrilhos. Embalagem caixa de 300 gramas. Marca\Observações: KELOYYY'S	7,49	374,50
026	40	PAC	COLORAU colorífico de origem vegetal, cor avermelhado, embalagem 100g. Marca\Observações: APTI	1,59	63,60
027	150	UN	COUVE-FLOR de tamanho médio, cor uniforme, de boa qualidade, livre de manchas e picadas de insetos. Com peso líquido mínimo de 500g.	4,89	733,50
029	70	POT	FERMENTO EM PÓ (250G) de boa qualidade. Embalagem de plástico de 250 g. Marca\Observações: ROYAL	7,99	559,30
030	90	PAC	FARINHA DE MILHO média, tipo 1. Embalagem de 1 Kg. Marca\Observações: BELA DICA	3,50	315,00
031	30	PAC	FARINHA DE TRIGO, tipo 1. Embalagem de 5 Kg. Marca\Observações: REDEFORT	14,99	449,70
032	200	KG	LARANJA, de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	4,45	890,00
033	72	L	LEITE (L), sem lactose, processado em UHT, em embalagem longa vida de 1 litro. Deve conter a tabela de informação nutricional e selo de inspeção. Marca\Observações: TIROL	3,59	258,48
034	450	KG	MAÇÃ VERMELHA (KG) de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	7,39	3.325,50
035	190	KG	MAMÃO FORMOSA, de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	5,50	1.045,00
036	125	KG	MANGA de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	5,25	656,25
039	330	KG	MELANCIA, de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	1,35	445,50

040	150	KG	MELÃO, de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	7,45	1.117,50
042	90	KG	MORANGA do tipo cabotiá.	4,50	405,00
043	160	UN	ÓLEO DE SOJA (900 ML), cor e aspecto característicos do produto, embalagem de plástico 900 ml. Marca\Observações: COCAMAR	8,75	1.400,00
045	90	KG	PÊSSEGO, de tamanho médio, de boa qualidade, maturação média, sem manchas, batidas e sem machucados.	6,89	620,10
046	50	KG	PINHÃO de boa qualidade, tamanho uniforme e sem rachaduras e brotos.	7,79	389,50
047	40	KG	POLVILHO AZEDO, produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten. Marca\Observações: BELA DICA	4,75	190,00
048	60	KG	POLVILHO DOCE, tipo de farináceo derivado da fécula de mandioca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens de 500g. Não conter glúten. Marca\Observações: BELA DICA	4,85	291,00
049	70	KG	PRESUNTO SEM CAPA DE GORDURA - fatiado, fatias de no máximo 15 g cada. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação, sem gordura aparente. Com selo de procedência e datas de fabricação e validade. Marca\Observações: PERDIGÃO	24,19	1.693,30
050	80	KG	QUEIJO PRATO FATIADO - produzido a partir de matérias primas sãs e limpas e em perfeito estado de conservação. Formato: quadrado, fatiado. Fatias de no máximo 15 g cada. Com selo de procedência e datas de fabricação e validade. Marca\Observações: TIROL	22,00	1.760,00
051	6	KG	QUEIJO SEM LACTOSE Marca\Observações: TIROL	23,50	141,00
052	150	KG	REPOLHO de tamanho médio, cor uniforme, de boa qualidade, livre de manchas e picadas de insetos.	3,29	493,50
055	50	UN	TEMPERO VERDE tipo salsa e cebolinha, de tamanho médio, cor uniforme, de boa qualidade, livre de manchas e picadas de insetos.	3,40	170,00
056	200	KG	TOMATE (KG) longa vida, amadurecimento médio, fresco, coloração e tamanho uniforme, de boa qualidade e aparência.	5,82	1.164,00

Cláusula Segunda - Do Valor

O valor a ser pago pelo **Contratante** para o fornecimento dos objetos é de **R\$43.929,23 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)**.

Cláusula Terceira - Do Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente visada pelo responsável indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura **(que deverá conter em sua descrição o número do presente edital e do respectivo contrato)**, correndo por conta da contratada todas as despesas experimentadas.

Cláusula Quarta - Das Amostras Dos Produtos

As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de julgamento das propostas, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da cientificação dos atos.

Parágrafo Primeiro - As amostras deverão ser identificadas com o número do edital e o nome do fornecedor.

Parágrafo Segundo - A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

Parágrafo Terceiro - As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme Anexo I do edital, os seguintes critérios: qualidade, sabor, higiene e aspecto.

Parágrafo Quarto - A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

Cláusula Quinta - Da Entrega e Local

Os produtos serão fornecidos, conforme a necessidade da municipalidade, e cronograma de entrega e solicitação da secretaria municipal de educação, podendo ser alterada as datas de solicitação, com prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias, a partir de cada solicitação efetuada, não havendo obrigação da aquisição de todo o produto durante a vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro - A entrega das mercadorias será de forma parcelada e deverá ser no Prédio da Escola Municipal Duque de Caxias, situada na Rua Maximiliano de Almeida, 79, neste Município, nos dias e quantidades solicitadas pela Secretaria da Educação, correndo todas as despesas para tanto, por conta da Contratada.

Parágrafo Segundo - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

Cláusula Sexta - Da Vigência do Contrato

O prazo de vigência da contratação será de 01 (Um) ano, contado da data de 01 de março de 2021 findando em 28 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Primeiro - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

Cláusula Sétima - Da Fiscalização

A fiscalização sobre todos os termos do presente contrato a ser exercida pelo **Contratante** fica a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura e da nutricionista ou a outro servidor designado.

Cláusula Oitava - Das Penalidades

A **Contratada** estará sujeita as penalidades previstas no Edital de Licitação e outras que estejam previstas no ordenamento legal.

Cláusula Nona - Da Rescisão

Além das condições previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas alterações futuras, o presente contrato poderá ser rescindido, mediante termo próprio, na ocorrência da seguinte situação:

Parágrafo Primeiro - Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a **Contratada**, nesta hipótese, o valor dos serviços que executou até a data da ordem da paralisação, excluindo o valor das multas a pagar.

Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária

As despesas do objeto deste contrato serão subsidiados com recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

07.03 - Educação, Desportos e Cultura
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
2033 - Manutenção da Alimentação Escolar

Cláusula Décima Primeira - Da Lei Regradora

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Cláusula Décima Segunda - Do Foro

O Foro de eleição é o da Comarca de Tapejara - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final subscritas, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 01 de março de 2021.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado GM Ltda
CNPJ nº 11.687.770/0001-70

**Daniela Artuso Girardi
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.